

EDITAL SG N.º 07/2011

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
MANUTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e observando os dispositivos legais do Programa Universidade Para Todos – PROUNI, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto aos discentes da FAE Centro Universitário, bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

Art. 2º No período de 09 a 13 de maio, das 8h às 21h, os discentes bolsistas deverão assinar o termo de manutenção de bolsa na Central de Atendimento do *campus* em que estiverem matriculados.

Art. 3º O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem o aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas.

Art. 4º O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente no 2º semestre de 2010 para a manutenção do ProUni.

Parágrafo único. O Termo de Reconsideração será emitido uma única vez.

Art. 5º O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e já receberam anteriormente um Termo de Reconsideração de Bolsa.

§1º Os discentes que tenham recebido o Termo de Encerramento de Bolsa terão a cobrança das mensalidades realizada integralmente a partir de maio de 2011.

§2º Os discentes que não tenham mais vínculo (concluídos, evadidos e cancelados) com a FAE Centro Universitário também deverão assinar o Termo de Encerramento.

Art. 6º O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido para os discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre atual ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

Art. 7º Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do ProUni, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não-alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

§1º Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, o bolsista deverá protocolar na Central de Atendimento a entrega de novos comprovantes.

§2º Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico beneficios@fae.edu ou pelo telefone (41) 2105-4905.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 02 de maio de 2011.

Prof. Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral
Coordenador do Programa Universidade para Todos – ProUni